





PROJETO DE LEI N° 097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À SANTA CASA CASTELENSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando repasse de recursos financeiros à Santa Casa Castelense, na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2° O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 001: Câmara Municipal de Castelo Unidade Orçamentária 001: Câmara Municipal de Castelo 001001.0103100642.112- Despesas com Pessoal e Encargos do Poder Legislativo 331901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cívil (ficha 011) ... R\$ 200.000,00 Fonte de recursos: 00100 - Tesouro

- Art. 3° A despesa acima passará a integrar o Plano Plurianual 2010-2013 (Lei n° 2.846, 10/11/2009).
- Art. 4º Os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para as despesas com investimentos (equipamentos e obras).
- Art. 5º Para a efetivação do repasse é imprescindível que a entidade não possua qualquer débito junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual, INSS, FGTS e Município de Castelo.
- Art. 6º A entidade deverá indicar conta corrente específica para o recebimento dos recursos.









Art.7º A entidade terá o prazo máximo de até 06 (seis) meses, após o recebimento do recurso, para prestação de contas.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser apresentada de acordo com o estabelecido pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Castelo.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 02 de dezembro de 2011.

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Ilustre Presidente Nobres Vereadores

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 097/2011, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando repasse de recursos financeiros à Santa Casa Castelense.

O recurso será utilizado para aquisição de 01 (um) monitor multiparamétrico, 01 (um) ventilador pulmonar e para adequação da estrutura física do Pronto Socorro, conforme solicitado pela entidade através do ofício Of. N° 34/2011, de 18 de novembro de 2011.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 02 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO Prefeito Municipal

Processo nº 17426/2011